

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



2.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1551

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despacho n.º 181/P/2023 [Atribuição da Medalha Municipal de Mérito Cultural a Aristides Paris (Tito Paris)]
pág. 1692 (6)

DIREÇÃO MUNICIPAL

UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

Despacho n.º 08/UCT/2023 (Substituição em período de férias)
pág. 1692 (6)

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despacho n.º 181/P/2023

Atribuição da Medalha Municipal de Mérito Cultural a Aristides Paris (Tito Paris)

Em mais de quatro décadas dedicadas à interpretação e divulgação da música de Cabo Verde, a carreira de Aristides Paris, conhecido de todos como Tito Paris, é um testemunho notável de arte posta ao serviço da «música do mundo» e da amizade que une os países de língua portuguesa.

Nascido em 1963, na cidade do Mindelo, Ilha de São Vicente, no seio de uma família que ouvia e sentia a música, Tito Paris rumou a Lisboa aos 19 anos de idade, cidade onde se radicou para se tornar numa das principais personalidades da comunidade africana em Portugal.

Começou por se distinguir como notável intérprete de viola baixo em agrupamentos musicais liderados por Bana, Celina Pereira, Dany Silva e Paulino Vieira, bem como Vitorino Salomé e Paulo de Carvalho.

Seguiram-se os primeiros passos na composição musical, colaborando com vários artistas consagrados, com destaque para Cesária Évora, até se afirmar definitivamente em nome próprio, revelando em todo o esplendor as suas qualidades de compositor, instrumentista e cantor.

Um dos maiores embaixadores da música de Cabo Verde em Portugal, foi agraciado com o grau de Comendador da Ordem do Mérito pelo Presidente da República, em 2017.

Ao expressar com raro talento musical o sentido lusófono do ser humano e da humanidade, Tito Paris tem contribuído decisivamente para a afirmação internacional das múltiplas sensibilidades e culturas da cidade de Lisboa.

Considerando que:

Nos termos do Regulamento da Medalha Municipal, aprovado pela Deliberação n.º 732/CM/2014, publicada no 5.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1087, de 18 de dezembro de 2014, com as alterações introduzidas pela Deliberação n.º 301/CM/2022, publicada no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1478, de 17 de junho de 2022: «A Medalha Municipal, nas suas diferentes modalidades, destina-se a galardoar personalidades ou entidades de reconhecido mérito, serviços notáveis prestados à Cidade de Lisboa por pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras e ainda a distinguir as qualidades profissionais, em serviço, dos trabalhadores deste Município» (n.º 1 do artigo 1.º).

A Medalha Municipal de Mérito da Cidade de Lisboa, destina-se a distinguir as pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, de cujos atos advenham assinaláveis benefícios para a Cidade de Lisboa, melhoria nas condições de vida da sua população, desenvolvimento

ou difusão da sua arte, divulgação ou aprofundamento da sua história, ou outros de notável importância que justifiquem este reconhecimento (artigo 11.º). Esta Medalha é dividida em classes, designadamente a de âmbito Cultural (artigo 12.º).

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento da Medalha Municipal, o Conselho da Medalha Municipal de Lisboa já se pronunciou prévia e favoravelmente sobre a atribuição da Medalha Municipal de Mérito Cultural a Tito Paris.

Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, o Presidente da Câmara pode praticar quaisquer atos da competência da Câmara, ficando os mesmos sujeitos a ratificação da Câmara Municipal.

Pelo exposto e ao abrigo das disposições legais e regulamentares supracitadas, determino:

- Atribuir a Aristides Paris (Tito Paris) a Medalha Municipal de Mérito Cultural;
- Submeter a ratificação da Câmara Municipal de Lisboa o ato aprovado pelo presente Despacho.

Paços do Concelho em Lisboa, em 2023/11/08.

O Presidente,

(a) *Carlos Moedas*

UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

Despacho n.º 08/UCT/2023

Substituição em período de férias

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício de funções e competências da Unidade de Coordenação Territorial;

Considerando que o período previsível de ausência (motivado pelo gozo de férias) é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.

Designo, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, na redação em vigor, para me substituir durante a minha ausência, no período compreendido entre os dias 13 e 24 de novembro, o Eng.º Augusto Pedro de Almeida Lopes, chefe da Divisão de Planeamento e Controlo Operacional.

Lisboa, em 2023/11/07.

A diretora municipal,

(a) *Helena Caria*

Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 21 816 14 20 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt